

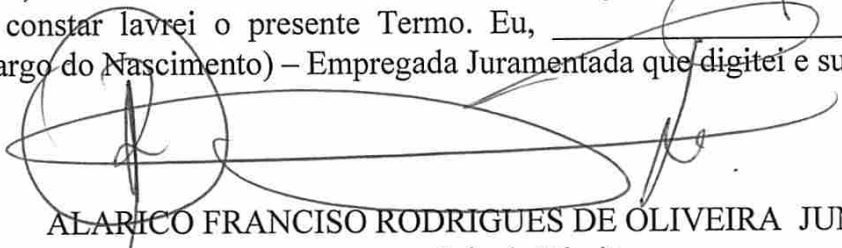


270

**JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA
DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR**
- Cartório Cível, Comércio & Anexos –
Rua Santos Dumont, 903 – Fone: 3524-2275
www.assejepar.com.br

TERMO DE PENHORA

Aos vinte e cinco dias do mês de julho ano de dois mil e doze (25/07/2012), em Cartório, no Edifício do Fórum, desta cidade e comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, onde presente se achava o Juiz de Direito, DR. ALARICO FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, comigo empregada Juramentada ao final assinado, aí sendo nos Autos de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL SOB Nº 000938/2008**, movido por **PACHECO DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA** contra **LONDRINA FITNESS COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, ALAN ALEXANDRE MORAES LARANJEIRA e NORMA RICARI LARANJEIRA** foi procedida a penhora do(s) bem(ns) a saber: “ **imóveis constantes das matrículas 44.955, 44.956, 44.957 do CRI da Comarca de Guarujá-SP.** ” .NADA MAIS. Do que para constar lavrei o presente Termo. Eu, _____ (Silvia Regina Camargo do Nascimento) – Empregada Juramentada que digitei e subscrevi.


ALARICO FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Juiz de Direito

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
Penhora, Arresto, Sequestro e Depósitos
Reg 38/2012, Liv R4
VARA CÍVEL E ANEXOS
Classe.... 159 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Assunto... 7691 - INADIMPLEMENTO
Cao..... EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL

CORNELIO PROCOPIO/PR, 08/08/2012 - 15:16:08
Distribuidor Judicial